

ABSOLUTE VERTEX II FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO

CNPJ: 23.565.803/0001-99

Informações referentes a agosto de 2020

Esta lâmina contém um resumo das informações essenciais sobre o ABSOLUTE VERTEX II FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, administrado por BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM S.A. e gerido por ABSOLUTE GESTAO DE INVESTIMENTOS LTDA. As informações completas sobre esse fundo podem ser obtidas no Regulamento do fundo, disponível no www.bnymellon.com.br/sf. As informações contidas neste material são atualizadas mensalmente. Ao realizar aplicações adicionais, consulte a sua versão mais atualizada.

Antes de investir, compare o fundo com outros da mesma classificação.

1. PÚBLICO-ALVO

O FUNDO destina-se a receber aplicações de recursos provenientes de um público limitado de investidores qualificados ou não qualificados, que se encontrem registrados no livro de registro de cotistas em poder do ADMINISTRADOR que buscam obter retornos superiores à variação do CDI no longo prazo.

2. OBJETIVO

O fundo tem como objetivo obter retornos superiores à variação do CDI no longo prazo.

3. POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

A política de investimento do FUNDO consiste em aplicar, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) de seu patrimônio líquido em cotas do ABSOLUTE VERTEX MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, inscrito no CNPJ sob o nº 21.470.947/0001-36 ("Fundo Master"), administrado pelo ADMINISTRADOR e gerido pela GESTORA, cuja política de investimento consiste em buscar rentabilidade acima do Certificado de Depósito Interbancário – CDI por meio de – mas não limitado a – operações nos mercados de juros, câmbio, renda variável, commodities e dívida, indexados em qualquer índice de preço e/ou taxa de juros. O fundo pode:

Aplicar em ativos no exterior até o limite de:	20,00%
Aplicar em crédito privado até o limite de:	50,00%
Aplicar em cotas de um mesmo fundo de investimento:	100,00%
Se alavancar até o limite de ¹ :	Ilimitado.
Utiliza derivativos apenas para a proteção da carteira?	Não

¹ A metodologia utilizada para o cálculo do limite de alavancagem, disposto no item "Se alavancar até o limite de" é o percentual máximo que pode ser depositado pelo fundo em margem de garantia para garantir a liquidação das operações contratadas somado à margem potencial para a liquidação dos derivativos negociados no mercado de balcão. Este fundo de investimento em cotas de fundos de investimento não realiza depósito de margem de garantia junto às centrais depositárias, mas pode investir em fundos de investimento que podem estar expostos aos riscos decorrentes de aplicações em ativos que incorram em depósito de margem de garantia. As informações apresentadas são provenientes dos fundos investidos geridos por instituições ligadas.

As estratégias de investimento do fundo podem resultar em perdas superiores ao capital aplicado e na consequente obrigação do cotista de aportar recursos adicionais para cobrir o prejuízo do fundo.

ABSOLUTE VERTEX II FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO

CNPJ: 23.565.803/0001-99

Informações referentes a agosto de 2020

4. CONDIÇÕES DE INVESTIMENTO

Horário para aplicação e resgate	14:00
Observação para horário para aplicação e resgate	Para fins de aplicação e resgate de cotas devem ser observados os horários e limites estabelecidos no Formulário de Informações Complementares, ressaltando que o FUNDO pode ter suas cotas comercializadas por vários distribuidores, os quais podem, por sua vez, estabelecer horários e limites de movimentação próprios.
Período de carência	Os recursos investidos no fundo não podem ser resgatados antes de 60 dia(s) contado(s) da data da aplicação.
Conversão das cotas	Na aplicação, o número de cotas compradas será calculado de acordo com o valor da cota no fechamento do mesmo dia contado da data da aplicação. No resgate, o número de cotas canceladas será calculado de acordo com o valor da cota no fechamento do vigésimo nono dia corrido contado da data do pedido de resgate. após carência de 60 dias: a) Com cobrança de taxa de saída: o 1º (primeiro) dia útil contado da Data do Pedido de Resgate. b) Sem cobrança de taxa de saída: o 29º (vigésimo nono) dia corrido contado da Data do Pedido de Resgate ou o primeiro dia útil subsequente, caso a referida data não seja dia útil.
Pagamento dos resgates	O prazo para o efetivo pagamento dos resgates é de 1 dia(s) útil(eis) contado(s) da data de conversão de cotas.
Taxa de administração	A taxa de administração pode variar de 1,9000% a 2,50% do patrimônio líquido ao ano.
Taxa de entrada	Não há
Taxa de saída	Para resgatar suas cotas do fundo, com conversão de cotas no primeiro dia útil da solicitação de resgate, o investidor paga uma taxa de 5,00% do valor de resgate, que é deduzida diretamente do valor a ser recebido.
Taxa de performance	20,00% do que exceder 100,00% do CDI + 0,00 % ao ano
Taxa total de despesas	As despesas pagas pelo fundo representaram 2,67% do seu patrimônio líquido diário médio no período que vai de setembro de 2019 a agosto de 2020. A taxa de despesas pode variar de período para período e reduz a rentabilidade do fundo. O quadro com a descrição das despesas do fundo pode ser encontrado em www.bnymellon.com.br/sf .

Limites de movimentação:

Investimento inicial mínimo	R\$ 100.000,00
Investimento adicional mínimo	R\$ 10.000,00
Resgate mínimo	R\$ 10.000,00
Valor mínimo para permanência	R\$ 100.000,00

Limites de movimentação exclusivamente para cotistas conta e ordem:

Investimento inicial mínimo	Não há
Investimento mínimo	Não há
Resgate mínimo	Não há
Valor mínimo para permanência	Não há

Limites de movimentação exclusivamente para sócios e/ou funcionários da GESTORA:

Investimento inicial mínimo	Não há
Investimento mínimo	Não há
Resgate mínimo	Não há
Valor mínimo para permanência	Não há

Tendo em vista que o FUNDO admite a aplicação em cotas de fundos de investimento, fica estabelecida a Taxa de Administração Máxima, a qual compreende a taxa de administração mínima e a taxa de administração dos fundos nos quais o FUNDO invista, excluídas do cálculo da Taxa de Administração Máxima as aplicações em cotas de fundos de índice e fundos de investimento imobiliário cujas cotas sejam admitidas à negociação em mercados organizados ou fundos geridos por partes não relacionadas ao gestor do fundo investidor.

BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM S.A.

Av. Presidente Wilson, 231 / 11º andar - CEP:20030-905 - Rio de Janeiro, RJ – Brasil
<https://servicosfinanceiros.bnymellon.com>

SAC: sac@bnymellon.com.br ou 21 3219-2600 / 11 3050-8010 / 0800-7253219
 Ouvidoria: 0800 725 3219 ou ouvidoria@bnymellon.com.br

2

ABSOLUTE VERTEX II FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO

CNPJ: 23.565.803/0001-99

Gestor: ABSOLUTE GESTAO DE INVESTIMENTOS LTDA

Administrador: BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM S.A

ABSOLUTE VERTEX II FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO

CNPJ: 23.565.803/0001-99

Informações referentes a agosto de 2020

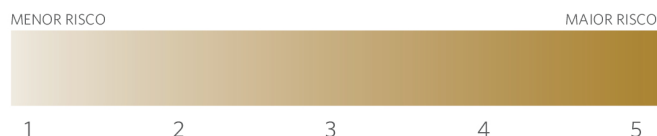
5. COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA

O patrimônio líquido do fundo é de R\$ 3.362.999.936,29 e a(s) 5 espécie(s) de ativos em que ele concentra seus investimentos são:

Títulos públicos federais	70,79%
Investimento no exterior	12,26%
Ações	7,28%
Cotas de fundos de investimento 409	5,42%
Operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais	2,42%

6. RISCO

O BNY Mellon Serviços Financeiros classifica os fundos que administra numa escala de 1 a 5 de acordo com o risco envolvido na estratégia de investimento de cada um deles. Nessa escala, a classificação do fundo é: 4,60



7. RENTABILIDADE

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

Rentabilidade acumulada nos últimos 5 anos: 72,05% No mesmo período o CDI variou 44,59%. A tabela abaixo mostra a rentabilidade do fundo a cada ano nos últimos 5 anos.

ANO	2020	2019	2018	2017	2016
Rentabilidade (líquida de despesas, mas não de impostos)	2,17%	10,37%	12,90%	19,43%	12,90%
Variação % do CDI	2,12%	5,97%	6,42%	9,95%	14,00%
Desempenho do fundo como % CDI ^{2 3}	102,18%	173,75%	200,77%	195,19%	92,12%

Rentabilidade mensal: A rentabilidade do fundo nos últimos 12 meses foi: 6,76%

MÊS	ago/2020	jul/2020	jun/2020	mai/2020	abr/2020	mar/2020	fev/2020	jan/2020	dez/2019	nov/2019	out/2019	set/2019	12 MESES
Rentabilidade (líquida de despesas, mas não de impostos)	-0,03%	1,94%	0,27%	0,13%	1,72%	-1,47%	-1,33%	0,98%	1,42%	0,33%	1,99%	0,68%	6,76%
Variação % do CDI	0,16%	0,19%	0,22%	0,24%	0,28%	0,34%	0,29%	0,38%	0,38%	0,38%	0,48%	0,47%	3,88%
Desempenho do fundo como % CDI ^{2 3}	-21,55%	997,00%	127,37%	53,96%	604,84%	-432,98%	-451,56%	260,55%	377,84%	86,18%	412,93%	146,77%	174,28%

² Para o cálculo foram consideradas todas as casas decimais disponíveis.

³ Com relação ao campo Desempenho do fundo como % CDI segue explicação para leitura do resultado:

Se os campos "Rentabilidade" e "Variação % do CDI" forem positivos, o fundo performou X% do índice.

Se o campo "Rentabilidade" for positivo e o campo "Variação % do CDI" for negativo, o fundo performou X% acima do índice.

Se o campo "Rentabilidade" for negativo e o campo "Variação % do CDI" for positivo, o fundo performou X% abaixo do índice.

Se os campos "Rentabilidade" e "Variação % do CDI" forem negativos, o fundo performou X% do índice.

8. EXEMPLO COMPARATIVO

Utilize a informação do exemplo abaixo para comparar os custos e os benefícios de investir no fundo com os de investir em outros fundos.

RENTABILIDADE: Se você tivesse aplicado R\$ 1.000,00 (mil reais) no fundo no primeiro dia útil de 2019 e não houvesse realizado outras aplicações, nem solicitado resgates durante o ano, no primeiro dia útil de 2020, você poderia resgatar R\$ 1.085,55, já deduzidos impostos no valor de R\$ 18,15.

A taxa de saída, quando aplicável, teria custado R\$ 55,18.

DESPESAS: As despesas do fundo, incluindo a taxa de administração, a taxa de performance e as despesas operacionais e de serviços teriam custado R\$ 33,97.

ABSOLUTE VERTEX II FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO

CNPJ: 23.565.803/0001-99

Informações referentes a agosto de 2020

9. SIMULAÇÃO DE DESPESAS*Utilize a informação a seguir para comparar o efeito das despesas em períodos mais longos de investimento entre diversos fundos.*

Assumindo que a última taxa total de despesas divulgada se mantenha constante e que o fundo tenha rentabilidade bruta hipotética de 10% ao ano nos próximos 3 e 5 anos, o retorno após as despesas terem sido descontadas, considerando a mesma aplicação inicial de R\$ 1.000,00 (mil reais), é apresentado na tabela abaixo:

SIMULAÇÃO DAS DESPESAS	2023	2025
Saldo bruto acumulado (hipotético - rentabilidade bruta anual de 10%)	R\$ 1.331,00	R\$ 1.610,51
Despesas previstas (se a TAXA TOTAL DE DESPESAS se mantiver constante)	R\$ 79,95	R\$ 147,69
Retorno bruto hipotético após dedução das despesas (antes da incidência de impostos, de taxas de ingresso e/ou saída, ou de taxa de performance)	R\$ 251,05	R\$ 462,82

Este exemplo tem a finalidade de facilitar a comparação do efeito das despesas no longo prazo. Esta simulação pode ser encontrada na lâmina e na demonstração de desempenho de outros fundos de investimento.

A simulação acima não implica promessa de que os valores reais ou esperados das despesas ou dos retornos serão iguais aos aqui apresentados.

10. POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO

A distribuição das cotas do FUNDO é efetuada por sociedades integrantes do sistema de distribuição e previamente avaliadas pelo ADMINISTRADOR do FUNDO, tais como distribuidoras, corretoras ou agentes autônomos ("Distribuidores"). Os contratos são firmados pelo FUNDO envolvendo tanto GESTORA e ADMINISTRADOR como partes, e estabelecem obrigações relacionadas com a manutenção de procedimentos de prevenção e combate à lavagem de dinheiro, de obtenção de documentos cadastrais, de anticorrupção e de adequação do FUNDO ao perfil do investidor (suitability).

Os Distribuidores têm conhecimento da importância da manutenção de um comportamento ético, imparcial e são orientados a alertar os investidores sobre os riscos do FUNDO, especialmente no sentido de que rentabilidade passada não é garantia de resultados futuros e que a aplicação em fundos não contam com garantia do ADMINISTRADOR, da GESTORA, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC. Os Distribuidores são orientados a somente utilizar materiais de venda do FUNDO previamente avaliados pelo ADMINISTRADOR ou, quando aplicável, pela GESTORA.

Os Distribuidores ofertam o FUNDO conforme público-alvo descrito no Regulamento e devem informar ao ADMINISTRADOR ou GESTORA qualquer situação que os coloque em potencial conflito de interesses. Os Distribuidores devem manter as licenças necessárias para atuar na prestação desses serviços e devem ser aderentes às entidades reguladoras ou autorreguladoras, quando assim requerido pelas normas em vigor. A estrutura física e de governança dos Distribuidores devem ser compatíveis com seu respectivo segmento de atuação, grau de dispersão das cotas e público alvo.

Os Distribuidores ofertam para o público alvo do FUNDO fundos geridos por gestoras diversas, sem o compromisso de que estas estejam ligadas a um mesmo grupo econômico.

Os Distribuidores são remunerados diretamente pelo FUNDO, com base em percentual da taxa de administração e, em determinados casos, em percentual da taxa de performance, podendo existir ou não desconto da parcela paga à GESTORA.

Em situações específicas, o próprio ADMINISTRADOR pode atuar como Distribuidor do FUNDO e, neste caso, adotará todas as medidas acima mencionadas para assegurar a oferta adequada do FUNDO.

11. SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO COTISTA

Telefone: (21) 3219-2600 / (11) 3050-8010 / 0800-7253219

Site: <https://servicosfinanceiros.bnymellon.com/>Reclamações: (21) 3219-2600, 0800-7253219 ou sac@bnymellon.com.br**12. SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO**

Comissão de Valores Mobiliários – CVM

Serviço de Atendimento ao Cidadão em www.cvm.gov.br.